

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 1966 (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002)

PROJETO DE LEI Nº 3555 DE 2004
(Do Deputado José Eduardo Cardozo)

Estabelece normas gerais em contratos de seguro privado e revoga dispositivos do Código Civil, do Código Comercial Brasileiro e do Decreto-Lei nº 73 de 1966.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 86 do Projeto de Lei 3555/2004.

JUSTIFICAÇÃO

A entrega de **todos** os documentos produzidos ou obtidos durante a regulação e liquidação de sinistro é uma medida operacionalmente complicada, mormente nos seguros de massa e/ou populares em geral. A seguradora ficaria numa dificuldade quase insuperável nos casos em que estiver diante de uma situação de fraude perpetrada pelo segurado ou beneficiário.

Diante do exposto, é de se esperar que a emenda ora apresentada seja acolhida.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado Darcísio Perondi